



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

**1º TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº 00043/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MACHADOS E A EMPRESA ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS, DE FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACHADOS**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Machados - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada neste ato representada Pela Senhora Secretária Municipal de Educação **Maria Rodrigues Fernandes**, Brasileira, residente e domiciliada na Rua João Paulino de Luna, Cohab - Machados - PE, CPF nº 048.205.994-020, Carteira de Identidade nº 6771808 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS** - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 167 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 17.584.735/0001-02, neste ato representado por Adeilson de Moura Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Emídio, 20, Centro - Machados - PE, CPF nº 091.272.904-09, Carteira de Identidade nº 8466026 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes firmar o presente **1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 00043/2022**, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020, visando restabelecer os preços de mercado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a necessidade de condições de dar continuidade ao fornecimento dos itens licitados para a merenda escolar aos alunos do Município de Machados – PE, sendo imprescindível o fornecimento de tais itens para todos os alunos da rede municipal, cumprindo com a função social da escola.

**Considerando** o Pedido de Realinhamento de Valores apresentado pela empresa acima descrita, datado de 04 de outubro de 2022, apresentando as comprovações através das notas fiscais de compra, bem como notícias que comprovam o aumento dos preços para o item nº 35, e considerando o Parecer Jurídico, com julgamento favorável a concessão de valores, constante em anexo, em conformidade com o Art. 65, inc. II, "d" da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

**Considerando** a necessidade de restabelecer os preços de mercados através de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os diversos aumentos noticiados.

Decidem firmar o presente 1º Termo Aditivo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores do **Contrato nº 00043/2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis (hortifruti e Pães) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*Recursos Próprios do Município de Machados:*

**02.030– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**1212212012.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1236112019.022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1236612012.019 MANUTENÇÃO DO E.J.A.**

**33903099 Material de Consumo**

**02.033– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FNDE**

**1230612022.046 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE**

**33903099 Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste aditivo, a base do preço proposto e quantitativos, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL (CONSOLIDADO)								
Reequilíbrio Econômico-Financeiro								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO DE COMPRA INICIAL	PREÇO CONTRATADO	PREÇO DE COMPRA ATUAL	MARGEM DE LUCRO SOLICITADA	PREÇO ATUAL+ (MARGEM DE LUCRO SOLICITADA)	VALOR TOTAL REALINHADO

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

11	Bebida Láctea, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro	1920	R\$ 3,75	R\$ 4,90	R\$ 4,19	23,47%	R\$ 5,34	R\$ 10.252,80
								R\$ 10.252,80

Assim, conforme tabela explicativa, efetivando o cálculo considerando o valor atual de compra do item, e somando as margens de lucro solicitadas, se apresenta os seguintes valores unitários: Item 35: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

Assim, o valor total dos itens passa a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL REALINHADO	VALOR TOTAL ORIGINÁRIO	VALOR ACRESCID
11	Bebida Láctea, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro	1920	R\$ 10.252,80	R\$ 9.408,00	R\$ 844,80

Para o valor total do contrato, considerando o realinhamento do item 35 o valor total do contrato passa do valor de O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 177.813,04 (CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para o valor total de R\$ 178.657,84 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca do Surubim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este instrumento.

**Parágrafo Único** – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Machados - PE, 07 de outubro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MARIA RODRIGUES FERNANDES**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CPF Nº 048.205.994-02

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS**  
ADEILSON DE MOURA SILVA  
CPF Nº 091.272.904-09